



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

DECRETO Nº 6.387 DE 10 DE JULHO DE 2013

Dispõe sobre abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no valor **R\$ 348.500,00 (Trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais)**, autorizado pela Lei nº. 2.415 de 09 de julho de 2013.

JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são atribuídas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto “**CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR**” na Dotação Orçamentária abaixo especificada:

06.SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
002.DEPARTAMENTO DE SAÚDE
2107- Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro
3.3.90.39.00.00 - 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 348.500,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata este decreto serão resultantes do cancelamento das seguintes dotações orçamentárias:

02.EXECUTIVO MUNICIPAL
002.ASSESSORIA JURÍDICA
2003 – Manter a Assessoria Jurídica do Município
3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 20.000,00
003.ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
2005 – Manter a Divulgação Oficial do Município
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 50.000,00
03.SEC. MUL DE ADMINISTRAÇÃO
001.GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO
2006 – Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 50.000,00
2008 – Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 15.000,00
05.SEC MUL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
002.DEPARTAMENTO DE ENSINO
2027 – Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil
3.3.90.32.00.00 – 1000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 20.000,00
2032 – Apoiar Estudantes Universitários
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo 20.000,00
003.DEPARTAMENTO DE CULTURA
2033 – Manter o Departamento de Cultura
3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 4.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná

2035 – Manter o Cine Teatro São Carlos	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	5.000,00
2119 – Manter os Centros de Informática para Todos/Telecentro	
3.3.90.36.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	10.000,00
07.SEC MUL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
002.DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	
2059 – Manter o Centro de Eventos	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	19.500,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	19.500,00
003.DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESENVOLVIMENTO	
2133 – Manter o Aeroporto Municipal	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	9.500,00
004.DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	
2060 – Promover Treinamento e Formação de Mão de Obra	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	1.000,00
08.SEC MUL DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	
003.DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	
2065 – Manter os Serviços Urbanos	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
2071 – Manter o Cemitério Municipal	
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
09.SEC MUL DE OBRAS E URBANISMOS	
002.DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	
2073 – Manter o Departamento de Obras Públicas	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	5.000,00
2074 – Manter os Prédios Públicos Municipais	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	20.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00
003.DEPARTAMENTO DE URBANISMO	
1008 – Urbanizar Ruas e Avenidas	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	15.000,00
2075 – Manter Parques, Praças e Jardins	
3.3.90.30.00.00 – 1000 – Material de Consumo	10.000,00
3.3.90.39.00.00 – 1000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	15.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,
Estado do Paraná, em 10 de julho de 2013, 70º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal